

Decreto n.º 274/88

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e das outras providências.

Geraldo Martins Gomes, Prefeito Municipal de São João do Rio Preto, MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei n.º 344/87 artigo 3.º letra B, de 16 de novembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 13.295.000,00 (treze milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais) Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e sec. do Prefeito

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - R\$ 350.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 2.400.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - - - R\$ 45.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 1.000.000,00

Unidade - 02 - Administração Financeira

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada R\$ 200.000,00

Unidade - 03 - Serv. de Educ. e Cultura

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - R\$ 800.000,00

3.2.3.1 - Subvenções Sociais R\$ 250.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 2.400.000,00

Unidade - 04 - Serv. de Saúde e Assist. Social

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.500.000,00

3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas R\$ 100.000,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 500.000,00

Unidade - 07 - Serv. Com. de Est. Rodagem

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 3.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 600.000,00

Continua

Continuação Dec. N: 24/88

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos Orç 90.000,00

TOTAL Orç 13.295.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações de orçamento vigente:

Unidade - 00 - Gab. e sec. da Câmara

4.1.2.0 - Equip. e mat. Permanente Orç 300.000,00

Unidade - 01 - Gab. e sec. do Prefeito

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Orç 300.000,00

Unidade - 03 - Serv. de Educ. e Cultura

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - Orç 1.000.000,00

Unidade - 04 - Serviço de Saúde e Assist. Social

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente Orç 700.000,00

Unidade - 05 - Serviços Urbanos

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - Orç 1.000.000,00

Serão aproveitados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de Orç 9.895.000,00

TOTAL

Orç 13.295.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 1988.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma, 09 de Setembro de 1988.

O Prefeito: 